

RESOLUÇÃO COMJUVE/GRAVATÁ Nº 003/2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, NOMEANDO SEUS MEMBROS.

O Conselho Municipal da Juventude de Gravatá, regido pela Lei Municipal nº 3.783, de 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições, e considerando:

O Ofício nº 257/2023/SNJ/SG/PR, advindo da Secretaria Nacional de Juventude, que trata da 4ª Conferência Nacional da Juventude, a realizar-se de 14 à 17 de dezembro e 2023, em Brasília/DF, e também, divulga o calendário para realização das etapas Municipal, que vai de 1º de junho à 31 de agosto de 2023; e Estadual, que vai de 1º de agosto à 15 de outubro de 2023;

Considerando ainda, a necessidade de se instituir uma Comissão para iniciar a elaboração dos trabalhos;

E, considerando, por fim, que se despuseram a acoplar tal Comissão, em Sessão Ordinária, realizada aos 06 de junho de 2023, Extraordinária, realizada aos 10 de outubro de 2022, os Conselheiros Anderson Apolonio da Silva Pedroza, Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, e Presidente; Daniel Gomes de Lima, Conselheiro Titular do GAMR - Grupo de Apoio aos Meninos de Rua, enquanto Grupo Jovem Municipal, Vice-Presidente; Artur Felipe Vasconcelos da Silva, Conselheiro Titular da Secretaria de Assistência Social e Juventude; Júlia Nunes de Souza, Conselheira Titular da ETE Professor José Luiz de Mendonça, enquanto Lideranças Estudantil; Ingrid Victória da Silva Alves, Conselheira Suplente da Igreja Matriz de Sant'Ana, enquanto Movimento Religioso,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeando como membros os seguintes Conselheiros:

- a) Anderson Apolonio da Silva Pedroza, Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, e Presidente;

- b) Daniel Gomes de Lima, Conselheiro Titular do GAMR - Grupo de Apoio aos Meninos de Rua, enquanto Grupo Jovem Municipal, Vice-Presidente;
- c) Artur Felipe Vasconcelos da Silva, Conselheiro Titular da Secretaria de Assistência Social e Juventude;
- d) Júlia Nunes de Souza, Conselheira Titular da ETE Professor José Luiz de Mendonça, enquanto Lideranças Estudantil; e
- e) Ingrid Victória da Silva Alves, Conselheira Suplente da Igreja Matriz de Sant'Ana, enquanto Movimento Religioso,

Art. 2º A Comissão Organizadora deve coordenar todos os trabalhos da Conferência em questão, tendo poder de decisão e deliberação sobre todos os aspectos do evento, sendo apoiada em todo o sentido pela Secretaria Executiva, Pleno do COMJUVE, colaboradores das mais diversas Secretarias Municipais, outras searas governamentais e Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura e divulgação, que deve se dar no sítio eletrônico deste Conselho, Portal da Transparência do Município, e remetido para publicação no Diário da AMUPE.

Gravatá, aos 06 de junho de 2023.

ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA

Presidente do COMJUVE

ANEXO I

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CADASTRADAS NO COMDICA, CONFORME
RESOLUÇÃO COMJUVE GRAVATÁ 002/2022, PUBLICIZADA AOS 06 DE JANEIRO DE
2023, NO DIÁRIO DA AMUPE

Nº	ENTIDADE	CNPJ
----	----------	------

01	GAMR – Grupo de Apoio aos meninos de rua <u>(Inscrição nº 001)</u>	09.033.390/0001-70
02	Rotaract Club de Gravatá <u>(Inscrição nº 002)</u>	01.927.863/0001-71
03	ODIP – Obra de Defesa da Infância Pobre <u>(Inscrição nº 003)</u>	10.313.674/0001-08
04	Fábrica de Cultura <u>(Inscrição nº 004)</u>	23.642.678/0001-73
05	Comunidade Católica Centelha Divina <u>(Inscrição nº 005)</u>	03.332.224/0001-99
06	Liga Desportiva Gravataense <u>(Inscrição nº 006)</u>	08.057.457.0001-44

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CONSELHEIRO(A)

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CONSELHEIRO(A)	
Natureza Jurídica (<input type="checkbox"/>) Cadastro (<input type="checkbox"/>) Atualização Cadastral	
Bancada (<input type="checkbox"/>) Governamental (<input type="checkbox"/>) Sociedade Civil Organizada	
Cadeira (<input type="checkbox"/>) Titular (<input type="checkbox"/>) Suplente	
Instituição/Órgão	
Nome	
Data de Nascimento ___/___/_____ Naturalidade	
Cor/Raça/Etnia (<input type="checkbox"/>) Branco (<input type="checkbox"/>) Pardo (<input type="checkbox"/>) Negro (<input type="checkbox"/>) Indígena(<input type="checkbox"/>) Cigano (<input type="checkbox"/>) Quilombola (<input type="checkbox"/>) Amarelo (<input type="checkbox"/>) Outro _____	
Identidade de Gênero (como a pessoa se vê # orientação sexual) (<input type="checkbox"/>) Cisgênero (<input type="checkbox"/>) Transgênero (<input type="checkbox"/>) Não binário (<input type="checkbox"/>) Outro _____	
Estado Civil	Profissão
CPF	Identidade e Órgão Emissor
Grau de Instrução/Formação	
Endereço Pessoal	
Endereço Institucional	

Telefone e E-mail Pessoal
Telefone e E-mail Institucional
Anexos: () Carteira de Identidade () CPF () Certidão de Casamento () Escritura Pública de União Estável () Comprovante de Residência Atual
Vistos e Observações da Secretaria Executiva do COMDICA:
Gravatá, aos ____ de _____ de _____

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATOS/ATIVIDADES

Nº	ATO/ATIVIDADE	DATA
01	Confecção desta Resolução, sua assinatura, publicação no mural de avisos da Casa dos Conselhos, remessa ao Portal da Transparência do Município e ao Diário Oficial da AMUPE, e as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, via ofício circular.	03/03/2023
02	2º Assembleia Ordinária Geral das Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho, visando a eleição da nova bancada da	13/03/2023, pelas 13h30, na Sala de Reuniões Maria da Paz, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dantas

	Sociedade Civil do Pleno deste Conselho, para o mandato 2023/2025	Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3299-1899, ramal 2014
03	Divulgação do resultado da Assembleia Ordinária Geral das Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastradas neste Conselho, visando a eleição da nova bancada da Sociedade Civil do Pleno deste Conselho, para o mandato 2023/2025, via ofício circular, as Organizações da Sociedade Civil, devidamente cadastradas neste Conselho.	14/03/2023
04	Prazo para entrega dos nomes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastradas neste Conselho, através de ofício, constando os Formulários de Cadastro de Conselheiros(as) (ANEXO II), deverão estarem acompanhadas de cópias legíveis da Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Casamento (se for o caso), escritura pública de união estável (se for o caso) e comprovante de residência emitido em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.	16 à 23/03/2023
05	Convocação de Organizações da Sociedade Civil devidamente cadastradas neste Conselho, a título de suplência, se necessário.	24/03/2023